



DSE Convênio nº

092/08

Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946

05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3643 3700

ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO CEAGESP Nº 046/2007

CONTRATO Nº 046/07-1090-0804-06-040-03-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 046/07-1090-0704-06-040-03-0 FIRMADO ENTRE A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946, CEP 05316-900, Vila Leopoldina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **RUBENS COSTA BOFFINO**, portador do RG nº 3.632.306 SSP/SP e do CPF/MF nº 673.294.898-91 e por seu Diretor Técnico e Operacional **LUIZ CONCÍLIUS GONÇALVES RAMOS**, portador do RG nº 2.357.400 SSP/SP e do CPF/MF nº 049.672.408-87 e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, 7º Andar, Sala nº 702, Centro, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.600-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com Inscrição Estadual Isenta, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA** e, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, portador do RG nº 8.943.783-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 058.804.048-70, tem entre si justo e acertado o presente instrumento, de acordo com a documentação contida no Processo Administrativo **CEAGESP** nº 046/2007, submetendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, às cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE CESSÃO DE USO PRIMITIVO:

1.1. Constitui objeto do termo de cessão de uso nº 046/07-1090-0704-06-040-03-0, a cessão gratuita de uso das linhas ferroviárias 2 e 3, doravante denominadas **IMÓVEL**, existentes no pátio interno do Armazém de Rubião Júnior - ARRUB, na Unidade da **CEAGESP**, situada na estação de Rubião Júnior, sem número, Bairro de Rubião Júnior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, para a **PREFEITURA DE BOTUCATU**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a. a prorrogação do período de vigência contratual.

RUBENS COSTA BOFFINO
Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o período de vigência pactuado, em todas suas cláusulas e condições, por mais **12 (doze) meses, com início em 02/07/2008 e término previsto para 01/07/2009**, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente, limitado a 60 (sessenta) meses do inicialmente pactuado.



3.1.1. Em caso de alienação da Unidade de Rubião Júnior, o termo de cessão de uso será rescindido imediatamente, com a entrega do imóvel em até 60 (sessenta) dias após a comunicação formal feita pelo Gestor das Formalidades da **CEAGESP**.

3.1.2. Ao término da cessão de uso, a **PREFEITURA** deverá desocupar o **IMÓVEL**, independentemente de notificação ou qualquer outra medida judicial, não tendo o direito de retenção ou indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor, uma vez que não foram suprimidas ou modificadas pelas disposições constantes deste instrumento e desde que com estas não colidam.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

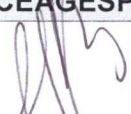
5.1. O **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** do Termo de Cessão de Uso, por parte da **CEAGESP** ficam, desde já, responsáveis pelo acompanhamento da execução e o encerramento definitivo do presente instrumento firmado entre as partes.

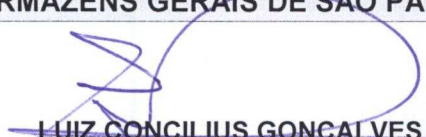
5.2. O presente instrumento, é composto de 02 (duas) folhas, escritas de um só lado, numeradas de folha nº 01 de 02 (folha número um de duas) até folha nº 02 de 02 (folha número dois de duas).

5.3. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes e as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

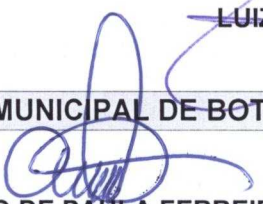
São Paulo, 17 de Julho de 2008.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

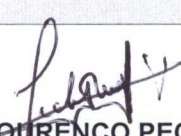

RUBENS COSTA BOFFINO
Diretor Presidente


LUIZ CONCILIUS GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS


JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL
Gerente do DEPAR
Departamento de Armazenagem


EDSON LUIS CAMARGO
Chefe da SEOPS
Seção Operacional da Região Sul
Gestor da Formalidades





DSE Convênio nº

092/08

Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Carta SEAGE nº 092/2008

São Paulo, 07 de Agosto de 2008.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Profº Pedro Torres nº 100
Cep: 18600-900 – Centro / Botucatu – SP
A/C: Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Referência: **Contrato nº 046/07-1090-0804-06-040-03-0**

Prezado Senhor,

Segue 01 (uma) via original do 1º Termo Aditivo nº 046/07-1090-0804-06-040-03-0, referente ao Termo de Autorização Gratuita das linhas ferroviárias 2,3 da Unidade de Rubião Júnior, para a Prefeitura Municipal de Botucatu, para seus controles e arquivo.

Informamos que o Aviso de Recebimento de Correspondência servirá como instrumento comprobatório da entrega do documento encaminhado.

Para quaisquer esclarecimentos estamos à disposição nos telefones: (11) 3643-3823 ou (11) 3643-3766.

Atenciosamente,


CELSON TADEU SANTOS OLIVEIRA
Gerente do DEACO
Departamento Administrativo e de Compras
ANS